



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 497B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 057/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEA GLADNEY NUNES DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2019.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 01, DE 13 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12140000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	200.000,00

PORTARIA Nº 01, DE 13 de fevereiro de 2019

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2019

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			12140000	0001	200.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 178/2017, FIRMADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2017- CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - SECOM

Fica incluído ao item 11.1 na Cláusula décima primeira do Contrato 178/2017 à AÇÃO: 2085 – ASSISTENCIA A CRIANÇA AO ADOLESCENTE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.302 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FUNÇÃO 08 – ASSISTENCIA SOCIAL – SUB-FUNÇÃO 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA A AO ADOLESCENTE – PROGRAMA 0019 – DEFESA DOS DIREITOS E PROGRAMAÇÃO DA CIDADANIA.

Data do Apostilamento 01 de fevereiro de 2019.

Empresa: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

CNPJ: 02.692.183.0001/89

Assina pela contratada: ARTURO SILVEIRA DIAS DE ARRUDA CÂMARA

Assina pela contratante: LORENA CIARLINI ROSADO TEXEIRA- SECRETARIA

Extrato de Aditivo

Aditivo Nº 02 de Readequação de Planilhas sem Reflexo Financeiro

CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEIMURB – CONTRATO Nº 210/2018, FIRMADO EM 04/07/2018.

Contratada: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 09.080.623/0001-96

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o ADITIVO READEQUAÇÃO DE PLANILHAS SEM REFLEXOS FINANCEIRO do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 05/2018 – SEIMURB, cujo contrato foi firmado em 04 de julho de 2018, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Ampliação do sistema de esgotamento sanitário da cidade, referente a Bacia 01 (1ª etapa) que contempla os Bairros Abolição III, Abolição IV (parte) e Nova Betânia e Bacia 07 contempla os Bairros Alto da conceição, Lagoa do Mato e Belo Horizonte (Comunidade do Carnaubal), nesta cidade.

Data de assinatura: 05 de fevereiro de 2019

Assina pela Contratada: FRANCISCO VILMAR PEREIRA (Sócio)

Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

Extrato de Contrato

CONCORRÊNCIA N.º 09/2017/SEIMURB - Contrato Nº 14/2019

Objeto: Obras de pavimentação de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR em ruas do Grande Abolição.

Empresa: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.806.903/0001-88

Vigência: 12 (doze) meses

Período: 13/02/2019 a 13/02/2020

Valor: R\$ 1.474.300,26 (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos reais e vinte e seis centavos).

Assina pela empresa: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA - Sócio

Data de assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2019

Assinada Pelo o Município: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018, FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2017 – SEIMURB

Fica alterado o item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 1.342 -" MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO", leia-se: "1.379 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO".

Data do Apostilamento 11 de fevereiro de 2019.

Empresa: LINO CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.245.705/0001-55

Assina pela contratada: MÁRIO LINO DE MENDONÇA NETO (Procurador)

Assina pela contratante: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2017, FIRMADO EM 04 DE MAIO DE 2017- DISPENSA Nº 05/2017 - SEIMURB

Fica alterado o item 11.1, Cláusula Décima Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 2.521 -" GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA", leia-se: "2.672 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA"

Data do Apostilamento 11 de fevereiro de 2019.

Assina pelo Locador: ANTONIA ROSANGELA LOPES

Assina pelo locatário: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2017, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2017- DISPENSA Nº 39/2017 - SEIMURB

Fica alterado o item 11.1, Cláusula Décima Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 2.505 -" COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA MEIO AMBIENTE e URBANISMO", leia-se: "2.677 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA MEIO AMBIENTE e URBANISMO"

Data do Apostilamento 08 de fevereiro de 2019.

Locador: QUATRO CANTOS IMOBILIÁRIA LTDA

Assina pelo Locador: RENILSAN COSTA NOGUEIRA FIRMINO

Assina pelo locatário: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 306/2018, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2018, - DISPENSA Nº 48/2018 - SEIMURB

Fica alterado o item 11.1, Cláusula Décima Primeira do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 2.518 -" COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "2.670 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS".

Data do Apostilamento 08 de fevereiro de 2019.

Assina pelo Locador: DOMINGO ALVES DE BRITO

Assina pelo locatário: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 311/2018, FIRMADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018 – SEIMURB

Fica alterado o item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 2.520 -" GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS", leia-se: "2.671 – GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS"

Data do Apostilamento 11 de fevereiro de 2019.

Empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA -EPP

CNPJ: 35.286.707/0001-90

Assina pela contratada: FRANCISCO ALEX DANTAS (Procurador)

Assina pela contratante: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2018, FIRMADO EM 05 DE JUNHO DE 2018 - CONCORRÊNCIA Nº 05/2017 – SEIMURB

Fica alterado o item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato. Onde Lê-se: "Unidade: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB" e Onde Lê-se: "AÇÃO: 2.521 -" GESTÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA", leia-se: "2.672 – GESTÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA".

Data do Apostilamento 11 de fevereiro de 2019.

Empresa: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 09.528.940/0001-22

Assina pela contratada: JAILSON CASTRO LUBARINO (Sócio)

Assina pela contratante: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 236/2018, FIRMADO EM 03 DE AGOSTO DE 2018- TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 – SEIMURB

Fica alterado o item 4.1, Cláusula Quarta do Contrato. Onde se lê: "Unidade: 19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO", leia-se: "Unidade: 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO-SEIMURB"; onde se lê: "Ação: 2.541 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ – FUNAM", leia-se: "Ação: 2.683 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ – FUNAM" e onde se lê: "Fonte: 0100300007 – TAXAS, MULTAS E IND. RELATIVOS A DANOS CAUSADOS AO MEIO AMBIENTE, leia-se: "Fonte: 195000000 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES".

Data do Apostilamento 13 de fevereiro de 2019.

Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 04.300.654/0001-91

Assina pela contratada: SÉRGIO RICARDO NOGUEIRA (Sócio)

Assina pela contratante: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO - SECRETARIA

CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 081 de 28 de março de 2018, torna pública a CONVOCAÇÃO das empresas ESCRITA MÓVEIS E

EQUIP. DE ESCRITORIO LTDA e DR DA CRUZ ME, por intermédio de seus representantes legais para renegociação dos valores registrados na Ata da sessão do dia 19 de novembro de 2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018 - SEMAD, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentos de material de informática, bem como seus insumos conforme especificações, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Mossoró-RN, 13 de fevereiro de 2019.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2018 – SEIMURB ATA Nº 10/2019 DE REGISTRO DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018–SEIMURB, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de janeiro de 2019 e Homologado no dia 28 de janeiro de 2019, como segue:

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
 CNPJ: 37.227.550/0001-58 Telephone: 62-9828-2036 Email: DELVALLEMATERIASELETRICOS@GMAIL.COM
 Endereço: R R 5, 129 QUADRA R-7 LOTE 07, SETOR OESTE, GOIANIA/GO, CEP: 74125-070
 Representante: BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA FILHO - CPF: 111.805.124-64

Item	Descrição	Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)		
1	0094375 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 30 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS, PROTEÇÃO MININA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 100 LM/W, IRC: MAIOR QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 3000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CÔFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO.		ILUMATIC ARS MINI I	unid
383,06	574.590,00			
2	0094376 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 60 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS, PROTEÇÃO MININA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 100 LM/W, IRC: MAIOR QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 5400 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CÔFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO.		ILUMATIC ARES MINI IV	unid
2.500	491,76	1.229.400,00		
4	0094378 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARÇAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 120 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS, PROTEÇÃO MININA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR			

OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 100 LM/W, IRC: MAIOR QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 12000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS COFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO.

ILUMATIC ARES MIDI VII unid
1.000 615,00 615.000,00
5 0094379 - FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 160 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS, PROTEÇÃO MININA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 100 LM/W, IRC: MAIOR QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 16000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS COFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO.

ILUMATIC ARES MIDI VIII unid
1.000 639,99 639.990,00
6 0093206 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 733MM E ALCANCE DE 1000MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 1. JRC unid 1.500 38,00 57.000,00
7 0093207 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 866,63MM E ALCANCE DE 1500MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 2. JRC unid 2.500 46,50 116.250,00
8 0093208 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 1000MM E ALCANCE DE 2000MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 3. JRC unid 1.000 57,50 57.500,00
9 0093209 - BRAÇO CURVADO SEM SAPATA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM E 50MM(2") DE DIÂMETRO, ALTURA DE 2200MM E ALCANCE DE 2400MM, CONFORME PROJETO DE MODELO 4. JRC unid n i d 2.000 73,50 147.000,00

Valor Total (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais) R\$ 3.436.730,00

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB .
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:
Projeto/Atividade - 1193 - Iluminação Pública Eficiente; Elemento de Despesa - 3.3.90-30 - Material de Consumo; Fonte: 101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de

preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.
a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.
b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, a hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - SEIMURB .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - SEIMURB , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró - RN, 28 de janeiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME.
CNPJ: 37.227.550/0001-58

BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA FILHO
CPF: 111.805.124-64

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 - SEIMURB
ATA Nº 9/2019 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018-SEIMURB , resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 28 de janeiro de 2019 e Homologado no dia 28 de janeiro de 2019, como segue:

Fornecedor: D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.874.848/0001-12 Telefone:
Email:
Endereço: RUA JOAO BIZZO, 10 GALPAO 01 E 03, LOTEAMENTO PARQUE EMPRESARIAL , ITATIBA/ SP, CEP: 13257-595
Representante: DANIELA PELLOSO - CPF: 275.360.598-09

Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)	Descrição	Marca	Unidade	Medida
3	0094377		FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DESTINADA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM DISSIPADOR INCORPORADO A LUMINÁRIA, ACESSO AOS MÓDULOS/PLACA DE LEDS E DRIVER DE ALIMENTAÇÃO E BOCAL DE ENCAIXE PADRÃO COM DIÂMETRO DE 48MM A 60 MM. POTÊNCIA: MENOR OU IGUAL A 90 W, TENSÃO DE ENTRADA: 110- 240 V AC, 50/60HZ, BASE OU CONEXÃO DIRETA COM 7 FIOS, PROTEÇÃO MININA DE SURTO 10 KV/5 KA, FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL QUE 0,95, EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA: MAIOR OU IGUAL QUE 100 LM/W, IRC: MAIOR QUE 70, TEMPERATURA DE COR: 4000K +/- 5%, FLUXO LUMINOSO: MAIOR OU IGUAL QUE 9000 LM, GRAU DE PROTEÇÃO (IP): MAIOR OU IGUAL QUE IP66, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20~+50°C, VIDA ÚTIL: MAIOR OU IGUAL QUE 50.000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA: 5 ANOS, ENSAIOS EM LABORATÓRIO ACREDITADOS AO INMETRO, IP, IK, LM79 E LM80 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS COFORME A PORTARIA Nº 20 DO INMETRO.			
		unid 1.000	540,58			540.580,00
Valor Total (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta reais) R\$ 540.580,00						

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias led completa e braços de suporte para modernização do sistema de iluminação pública do município, conforme consta nas especificações técnicas em anexo., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 33/2018 - SEIMURB e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEIMURB .
1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:
Projeto/Atividade - 1193 - Iluminação Pública Eficiente; Elemento de Despesa - 3.3.90-30 - Material de Consumo; Fonte: 101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro

de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – SEIMURB.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – SEIMURB, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – SEIMURB pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante

da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018 – SEIMURB e seus anexos, e as propostas da empresa: D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2019

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 38.874.848/0001-12

DANIELA PELLOSO
CPF: 275.360.598-09

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ
ATA N.º 117/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018-SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 17 de dezembro de 2018 e Homologado no dia 19 de dezembro de 2018, como segue:

Fornecedor: A. W. NUNES DOS SANTOS
CNPJ: 00.713.399/0001-58 Telefone:
Email:
Endereço: RUA DA CIOBA, 50, VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.147-525
Representante: ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS - CPF: 465.392.554-20

Item	Descrição Marca	Unidade	Medida
Quant.	Preço Unit.(R\$)/Vir. Total(R\$)		
6	0000284 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLIPROPILENO,TAMPA DE PRESSAO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS,COM VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; VASILHAME E SUAS CONDICIOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00)	STER BOM	
UND	1.800	4,75	8.550,00
Valor Total (Oito mil, quinhentos e cinquenta reais) R\$ 8.550,00			

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando assegurar, caso seja necessário, assegurar a continuidade das Ações Sociais do município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 -Atenção à Pessoa

com Deficiência, 2084 –Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 – Assistência a Criança e ao Adolescente, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2347 – Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua(Centro POP), 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência a Criança ao Adolescente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: - 0100000000 – Recursos Ordinários, - 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preço terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da

data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: A. W. NUNES DOS SANTOS., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN n.º 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Mossoró – RN, 19 de dezembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

A. W. NUNES DOS SANTOS.
CNPJ: 00.713.399/0001-58

ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS
CPF: 465.392.554-20

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ
ATA N.º 118/2018 DE REGISTRO DE PREÇO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. ROSALBA CIARLINI ROSADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto n.º 9.488 de 30 de agosto de 2018, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018–SMDSJ, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 17 de dezembro de 2018 e Homologado no dia 19 de dezembro de 2018, como segue:

Fornecedor: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 18.695.347/0001-61 Telefone: Email:
Endereço: R HILÁRIO SILVA, 8 , ABOLIÇÃO I, Mossoró/RN, CEP: 59611-240
Representante: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE - CPF: 102.662.554-85

Item	Descrição Marca	Unidade	Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0046702 - ABACAXI; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA			Kg	2.0003,46	6.920,00
2	0038272 - Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme, acondicionadas em embalagens plásticas transparentes, resistentes de 1 Kg e caixas próprias. IN NATURA			Kg	200 5,84	1.168,00
3	0069972 - ACHOCOLATADO EM PÓ - TIPO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM SACHÊ FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 9,6KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. MARATÁ			Kg	100 4,71	471,00
4	0081295 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇÚCAR; ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MOCOQUINHA			UND	1.000 0,99 990,00	
5	0081191 - AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%/P.P. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%/P.P.; SEM FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA			Kg	1.5000	1.89 28.350,00
7	0046646 - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM PADRÕES DE EMBALAGEM EM PACOTE DE 200 GRAMAS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. NACIONAL			Kg	250 16,56	4.140,00
8	0069971 - ARROZ - BRANCO, POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FAZENDA			Kg	8.0002,89	23.120,00
9	0081709 - ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. FAZENDA			Kg	6.000 3 , 0 7	18.420,00
10	0081710 - AVEIA - EM FLOCOS FINOS; INTEGRAL; 100% NATURAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 250G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. YOKIUND			500	4,90	2.450,00
11	0046704 - BANANA PACOVÁ; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA			Kg	2.000 3 , 8 5	7.700,00
12	0038279 - BATATA DOCE, ROSADA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA. IN NATURA			Kg	2.000 2,99	5.980,00
13	0081212 - BATATA INGLESA; LISA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES); TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDA; ACONDICIONADA EM SACOS DE JUTA DE (830X500)MM; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 250/02 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; COM PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA			Kg	5.0003,54	17.700,00
14	0069969 - BEBIDA LACTEA - SABOR MORANGO, COMPOSTA DE LEITE PASTEURIZADO, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO E FERMENTOS LACTEOS, AROMA NATURAL, CORANTE NATURAL, CONSERVANTES, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO LEITOSO COM 1L. A EMBALAGEM DEVE CONTER					

A VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE.

CABUGILT	500	3,17	1.585,00				
15	0050678	- BEBIDA LÁCTEA; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO.; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO; AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA					
CABUGILT	500	3,49	1.745,00				
16	0085924	- BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnppa. IN NATURA Kg 500 1,83 915,00					
17	0069974	- BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA pct 1,0000 2,45 24.500,00					
18	0069973	- BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, INVÓLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. ESTRELA pct 5,000 2,89 14.450,00					
19	0050190	- BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPPCOM, PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BAUDUCCO UND 500 1,17 585,00					
20	0050191	- BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PÓ DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. BAUDUCCO UND 200 1,53 306,00					
21	0081288	- BOLACHA SETE-CAPAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 G. TROPICAL MASSAS pct 200 3,79 758,00					
22	0081188	- CAFÉ EM PÓ - GRÃO TORRADO E MOÍDO, TEM QUE ESTAR COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ALMOFADA ALUMINIZADA RESISTENTE COM 250G, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE POLIETILENO; A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 09 MESES, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE. FARDO COM 20 UNIDADES DE 250G. BANGU FD 300 81,99 24.597,00					
23	0050223	- CARNE - BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. FRIBOI Kg 2,000 20,99 41.980,00					
24	0081205	- CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF FRIBOI Kg 500 22,45 11.225,00					
25	0081186	- CARNE BOVINA - MÚSCULO/AÇEM, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA. FRIBOI Kg 4,000 16,39 65.560,00					
26	0081249	- CARNE BOVINA MOÍDA - MÚSCULO, MOÍDA, CONGELADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES COM ATÉ 1 KG O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) E (MA. 2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FRIBOI Kg 4,000 16,39 65.560,00					
27	0085845	- CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante FRINENSE Kg 500 22,49 11.245,00					
28	0050607	- CARNE DE SOL BOVINA; COXAO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. FRIBOI Kg 100 25,45 2.545,00					
29	0046679	- CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA OLÉ UND 500 3,12 1.560,00					
30	0081204	- CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO 2005; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA Kg 4,400 3,95 17.380,00					
31	0081203	- CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA Kg 4,0003,29 13.160,00					
32	0084510	- Cha cx c/ 10 sachê (camomila, erva, doce, boldo, canela c/ maçã, erva cidreira etc) MARATÁ Cx 200 2,89 578,00					
33	0068524	- CHÁ DE ERVA sortido cx com 10x20g UND 100 2,72 272,00					
34	0002607	- CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, CASCA COM BRILHO, PONTA FECHADA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS AMARELAS OU PRETAS, SINAIS DE PODRIDÃO E/OU MOFO E MACHUCADOS. IN NATURA Kg 500 2,85 1.425,00					
35	0050634	- CENTRO - FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, APRESENTAÇÃO EM MOLHOS E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. Nº 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. IN NATURA MOLHO 5,000 0,75 3.750,00					
36	0069975	- COLORAU - O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNOS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78). MARATÁ UND 2,500 0,64 1.600,00					
37	0081192	- COSTELA BOVINA - EM TIRAS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. FRIBOI Kg 2,000 12,99 25.980,00					
38	0081283	- COXA E SOBRECOPA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOPA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MISTER FRANGO Kg 1,000 7,39 7.390,00					

39	0046723 - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA ITAMBÉ UND	1.400	4,68	6.552,00	
40	0075914 - Doce em pasta; obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com acucar; contendo pectina, ajustador de ph; e outros ingredientes permitidos a sua composicao; goiabada; classificado em simples de goiaba; com consistencia firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gramas; embalado em caixa de papelao reforçado; com validade minima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao rdc 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alteracoes; posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	NECI UND	600	4,38	2.628,00
41	0050206 - ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146, DE 07/03/96; E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA GOIÁS VERDE	UND	400	1,49	596,00
42	0046669 - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL. MIN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA QUERO	UND	400	2,44	976,00
43	0081209 - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA; SUBGRUPO MÉDIA; CLASSE BRANCA; TIPO I; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM PESO LIQUIDO DE 01 KG, E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	BELO GRÃO Kg	1.000	2,99	2.990,00
44	0038052 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS Pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 1 QUILO.	BRANDINI Kg	1.200	2,75	3.300,00
45	0046673 - FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO; LEITE EM PO INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇÚCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MARATÁ UND	500	5,81	2.905,00
46	0046674 - FEIJAO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA GRÃO IDEAL	Kg	5.000	4,69	23.450,00
47	0002609 - Feijão verde (debulhado e acondicionado em embalagem c/ 01kg)	TROPICAL Kg	100	8,20	820,00
48	0046675 - FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUCAO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA GRÃO IDEAL	Kg	500	4,35	2.175,00
49	0069976 - FLOCOS DE MILHO - OBTIDO DO GRÃO DO MILHO PRÉ-COZIDO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL FECHADO COM 500G, E EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL REFORÇADO COM 15KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTERIO COMPETENTE.	MARATÁ Kg	15.000	2,30	34.500,00
50	0050609 - FRANGO CONGELADO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADO EM SACO PLASTICO E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR.	AVE NOVA Kg	5.000	4,96	24.800,00
51	0050240 - GOIABA; VERMELHA; FRESCA; DE PRIMEIRA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO; COM POLPA FIRME E INTACTA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA Kg	300	3,65	1.095,00
52	0030722 - IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO, FRAMBOESA E AMORA; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUIDO SEMIDESNATADO, CONTEM VITAMINAS; ACUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1 LITRO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 40/01 DA ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE	CABUGI UND	500	3	1 5
53	0002610 - JERIMUM DE LEITE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ODOR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES (RACHADURAS, CORTES), ISENTO DE DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDO; ISENTO DE ENFERMIDADES, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INST. NORMAT. CONJ. N° 9, DE 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA Kg	500	2,15	1.075,00
54	0038275 - JERIMUM MADURO CABOCLLO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA NORMAL.	IN NATURA Kg	2.000	2,69	5.380,00
55	0050636 - LARANJA PERA; FRESCA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	IN NATURA Kg	2.000	1,00	2.000
56	0046724 - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUCAO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	ITALAC UND	1.500	3,56	5.340,00
57	0025623 - LEITE EM PÓ - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369, DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	ITALAC Kg	4.000	19,07	76.000,00
58	0014981 - Linguíça calabresa de frango, curado e adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor picante característico da pimenta calabresa. Submetida ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento.	PERDIGÃO Kg	500	17,28	8.640,00
59	0047013 - LINGUIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05 (DEC. 12.486/78) E INSTR. NORMAT. NR. 4/03/00 SDAE SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC AVIVAR	Kg	1.000	9,10	9.100,00
60	0050211 - MACARRÃO: MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES. RDC 12/01 ANVISA/MS), (RES. 363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	FORTALEZA Kg	2.000	3,98	7.960,00
61	0046714 - MACAXEIRA; GRAUDA; DE PRIMEIRA (OTIMA QUALIDADE); FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA (495X355X220)MM; PESANDO APROXIMADAMENTE 25KGS; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 272/05; COM OS PADROES DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	IN NATURA Kg	1.000	2,14	2.140,00
62	0046681 - MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORÇADO; E SUAS CONDICÖES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78) SOYA	UND	400	2,98	1.192,00
63	0081282 - MAMÃO FORMOSA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, MISTA VERDE E MADURA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO				

RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA	Kg1.000	1	9	1.990,00
64 0046716 - MARACUJÁ - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA	Kg	500	3,48	1.740,00
65 0005682 - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. PURO SABOR	Kg	2.000	5,99		11.980,00
66 0046717 - MELANCIA; REDONDA; GRAUDA; DE PRIMEIRA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	IN NATURA	Kg	1.200	1,29	1.548,00
67 0006796 - MELÃO JAPONÊS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; (INST.NORMAT. Nº 1 DE 01/02/02; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	IN NATURA	Kg	1.000	2,35	2.350,00
68 0050213 - MILHO PARA MUNGUZÁ; GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA DONA CLARA	UND		2.000	1,99	3.980,00
69 0046682 - MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G, EM SALMOURA DE AGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA GOIÁS VERDEUND	500		1,59		795,00
70 0050226 - 0050226-MORTADELA - constituída da mistura de carnes branca de ave; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no maximo 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composicao c/validademínima de 20dias a contar da entrega; acondicionado em plastico filme atoxico pesando 3 a 4 kg, peca unica; e suas condicoes deverao estar de acordo com a NTA-5 de 12.486 de 20/10/78; instrucao normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alteracoes; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agricultura.	CONFIANÇA Kg	500	5,58		2.790,00
71 0038051 - MUCILON DE ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM 400G	NUTRILON	UND	300	6,65	1.995,00
72 0075916 - Nestogeno 2, Leite em Pó - fórmula Infantil de seguimento para lactentes a partir do 6º mês, embalagem lata com 400 gr. representando a parte líquida da alimentação de transição. Ingredientes: leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, soro de leite desmineralizado*, óleo de palma, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina B1, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D). NÃO CONTÉM GLÚTEN. *Fonte proteica.	NESTOGENO	UND	100	23,49	2.349,00
73 0075913 - Nestogeno I, Leite em Pó - Fórmula infantil para os primeiros 06 meses de vida. Sabor: Natural, acondicionado em Lata 400 gr. Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantotenoato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	NESTOGENO	UND	100	23,99	2.399,00
74 0081291 - ÓLEO VEGETAL - DE SOJA, REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E/OU ESTUFADAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SOYA	UND	3.000	3,50	10.500,00
75 0046685 - ORÉGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MARATÁ	pct	200	1,18	236,00
76 0081198 - OVO - DE GALINHA TIPO A; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF.	FORTE GEMA	BAND	2.000	8,59	17.180,00
77 0000366 - Pão de forma tradicional 500g;fatiado, superfície lisa, macia, ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico e tricalcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio.	CIDADE	pct	3.000	4,19	12.570,00
78 0017504 - PÃO P/ HOT DOG 500gr INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO.	CIDADE	pct	3.000	4,24	12.720,00
79 0063782 - Peito de frango acondicionado em sacos plásticos transparente, atóxico, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalado em saco plástico transparente e suas condições deverão está de acordo com NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA 2244/97), Port. 145, de 01/09/98 e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos da administrativos, determinados pela Sec. Agr. Marca Avebom.	AVE NOVA	Kg	1.500	6	9 2 10.380,00
80 0046687 - PIMENTÃO DO REINO; EM PO FINO; OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUINOS; GRAOS SAOS,LIMPOS,DESECADOS E MOIDOS; DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, 200GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PRIMAVERA	Kg	200	9 7	2 5 19.450,00
81 0038278 - PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	Kg	300	2,59	777,00
82 0081207 - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR CAJAJARANA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PUOFRUT	pct	500	6,99	3.495,00
83 0081246 - POLPA DE FRUTA - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NO SABOR UVA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NORDEST FRUIT	pct	500	6,99	3.495,00
84 0046688 - POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NORDEST FRUIT	pct	300	5,57	1.671,00
85 0046689 - POLPA DE FRUTA (CAJAJARANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJAJARANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PUOFRUT	pct	600	6,59	3.954,00
86 0046690 - POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NORDEST FRUIT	pct	600	5,50	3.300,00

87	0046691 - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NORDEST FRUIT	pct	100	6,99	699,00		
88	0046692 - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NORDEST FRUIT	pct	500	5,54	2.770,00		
89	0046693 - POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NORDEST FRUIT	pct	400	6,99	2.796,00		
90	0064676 - Presunto de Frango, fatiado, obtido de carne de frango selecionada, adicionado de ingredientes e temperos, embalado a vácuo e submetido a processo térmico adequado, o que lhe confere um produto saboroso e de alta qualidade, sem gluten. Resfriado. Validade mínima 4 meses.	SEARA	Kg			600		
16,99								
91	0046694 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DESENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	SORA	UND	1.000	3,84	3.840,00		
92	0081258 - QUEIJO MUSSARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCO SAL, RESFRIADO, FATIADO. ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO INVOLÚVEL, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). PALAC		Kg	300	23,99	7.197,00		
93	0072026 - Rapadura sabor natural embalagem c/ 400g	DO SERTÃO	UND	500	3,90	1.950,00		
94	0046726 - REFRIGERANTE - DIET SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350 ML.	COCA COLA	UND			500	2,84	
1.420,00								
95	0081257 - REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS TIPO PET CONTENDO 2 LITRO.	INDAÍÁ	UND			500		
5,49								
96	0081296 - SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 10KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC Nº 28, DE 28/03/00), RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	SOSAL	Kg	1.000		0,84	840,00	
97	0017505 - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMAÇA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	BOM TODO	Kg	400	7,99	3.196,00		
98	0039117 - Sardinha em conserva embalagem c/ 125g		UND		500	2,96	1.480,00	
99	0000381 - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE, ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML.	SADIO	UND			2.000	2,09	
4.180,00								
100	0002617 - TOMATE VERDOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO, MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. IN NATURA							
1.500								
102	0075943 - Uva Itália; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de madeira(400x260x100)mm; pesando aproximadamente 6kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 272/05,(inst.normat.n 1 de 01/01/01); com os padrões de embalagem instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;	IN NATURA	Kg			200	6,88	
1.376,00								
103	0046699 - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL HIDRATADO, ÁGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÚVEL CONTENDO NO MÍNIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78)	MARATÁ	UND			200	1,94	388,00
104	0088064 - ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO DE AÇÚCAR - DEVE SER ELABORADO COM CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, 0% DE GORDURAS TRANS, PRÓPRIO PARA O CONSUMO DE PESSOAS COM RESTRIÇÃO NA INGESTÃO DE AÇÚCAR, TAL COMO DIABÉTICOS, DEVE SER ADOÇADO COM OS EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME-K. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DIZERES OBRIGATORIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA, A EMBALAGEM DE 200G A 400G, POTE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRO. NA DATA DA ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	ITALAC	Kg	100	30,04	3.004,00		
105	0046703 - ALFACE LISA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E ÍNTEGRO; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	IN NATURA	UND			500	2,50	
1.250,00								
106	0088067 - ARROZ INTEGRAL - CONSISTE EM GRÃOS ÍNTEGROS, QUE PRESERVAM A PELÍCULA E O GÉRMEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BIJÚ	Kg	100	4,54	454,00		
108	0095378 - COALHADA LIGHT 180G	BETÂNIA	UND		360,00	2,32	835,20	
109	0095379 - CREME DE RICOTA LIGHT 250G	REGINA	UND	100,00	22,50	2.250,00		
110	0092419 - PEIXE, TIPO FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM PELE OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, COM 180G EM MÉDIA, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG E DE MATERIAL TRANSPARENTE ATÓXICO.	FISH	Kg					
2000,00								
111	0085889 - GRANOLA DIET - mistura de cereais, frutas secas de alta qualidade rica em proteína, sais minerais, carboidratos e fibras, isento de açúcar ou similar. Deverá estar crocante livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo, não violado, embalados em pacotes com gramatura entre 250 a 500 g.	SÃO BRAZ	Kg	50,00	28,31	1.415,50		
114	0088074 - LEITE EM PÓ DESNATADO - PRODUTO COM TEOR DE MATÉRIA GORDA 0%, DESNATADO, INSTANTÂNEO E COM LECITINA DE SOJA. ENVASADO EM RECIPIENTES HERMÉTICO E LACRADO, FECHADO, VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-369 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA VOLUME DA EMBALAGEM MÁXIMO ATÉ 400 GR.	ITALÁC	Kg			100,00		
28,99								
115	0095381 - LEITE PÓ ZERO LACTOSE 300G	ITAMBÉ	UND	100		17,99	1.799,00	
116	0006794 - Maçã nacional; de primeira; apresentando tamanho, cor e conformação uniforme; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa íntacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado(480x310x260)mm, com 163 a 175 unidades; pesando aproximadamente 18kgs; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-17(decreto 12846 de 20/10/78),(res.272/05 e suas alterações posteriores; com padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02,(sarc,anvisa,inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced.administrativos determinados pela anvisa;	IN NATURA	Kg	500	6,57	3.285,00		
117	0088076 - MACARRÃO INTEGRAL - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E GLÚTEN DE TRIGO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS, NÃO DEVE ESTAR COM SABOR ARDIDO E NEM APRESENTAR PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS). O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALO	Kg	300	6,49	1.947,00		
118	0085933 - GOMA DE TAPIÓCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	CAICO	Kg				1,000	

4,94	4.940,00	
119	0085877	- PÃO INTEGRAL _ Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: Com teor de fibras mínima de 5 %, isento de açúcar. Composto de farinha de trigo com no máximo 20% de farinha integral, água, sal, e fermento químico. Deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.
	Unidade de 50g	CIDADE Kg
500	13,79	6.895,00
120	0095382	- PÃO INTEGRAL ZERO GLÚTEN ZERO LACTOSE EMBALAGEM COM 200 G
	DOFORNO UND	200 5,99 1.198,00
121	0085940	- PEPINO _ O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniforme, sem manchas bolores, sujidades, lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA
	Kg	1.000 3,90 3.900,00
122	0092454	- REPOLHO BRANCO – TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA
	IN NATURA	Kg
1.000	3,20	3.200,00
123	0086029	- FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO _ Especial sem fermento, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNPPA.
	BRANDINI Kg	1.400 3,44 4.816,00
124	0057385	- FERMENTO EM PÓ -100G
	DR. OETKER Fras	100 3,49 349,00
126	0086395	- FARINHA DE ROSCA 500g - INGREDIENTES - Farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. YOKI Kg
	200	9,91 1.982,00
127	0095383	- AROMA ARTIFICIAL 30ML, SABORES VARIADOS - PODENDO SER UTILIZADOS EM VARIADAS RECEITAS, TAIS COMO: PÃES, BOLOS, BISCOITOS E TORTAS. FLEISCHMANN UND
	100	4,79 479,00
128	0085964	- CANELA EM PÓ _ Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses, peso. De acordo com a rdc nº 276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.
	KITANO Kg	30 79,00 2.370,00
129	0085907	- LIMÃO TAHITI _ De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpna.
	IN NATURA Kg	100 5,49 549,00
138	0064679	- GORDURA VEGETAL HIROGENADA 500G - PRIMOR unid
	50	8,98 449,00
139	0014897	- CHOCOLATE EM BARRA 1KG
	HARALD UND	200 15,19 3.038,00
140	0014898	- CHOCOLATE EM BARRA 1KG BRANCO HARALD UND
	200	17,00 3.400,00
142	0095390	- BOMBOM DE CHOCOLATE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. SERENATA DO AMOR UND
	200	29,99 5.998,00
148	0092446	- MILHO PARA PIPOCA TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE – EMB. 500G
	BELO GRÃO Kg	300 3,29 987,00
149	0000330	- Coco ralado 500g;puro, parcialmente desidratado; o MAIS COCO Kg
	500	19,599 9.795,00
150	0008380	- Queijo tipo parmesão, ralado. Acondicionados em embalagens de 100 gramas.
	REGINAUND	500 6,98 3.490,00
151	0064674	- QUEIJO COALHO JUCURUTU Kg
	500	26,90 13.450,00
153	0046647	- AMIDO DE MILHO; PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTRTEGA, ACONDICIONADO EM SACO DE PAPEL IMPERMEAVEL, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA de 200g; E SUAS CONDICIOES DEVERAO

ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 20005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA KIMIMO UND 500 2,29 1.145,00
155 0013802 - Água Mineral copo com 200ml cx. / 48 unid STER BOM Cx 250
21,12 5.280,00
Valor Total (um milhão, vinte e sete mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
R\$ 1.027.052,70

1.DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, objetivando assegurar, caso seja necessário, assegurar a continuidade das Ações Sociais do município de Mossoró-RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 104/2018 – SMDSJ e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SMDSJ .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 1058 – Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1061 - Atendimento no Cadastro Único(Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Desenv. Social e Juventude, 2079 – Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 – Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 -Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 –Manutenção das Ações dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, 2086 – Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2104 – Assistência a Criança e ao Adolescente, 2121 - Manutenção das Ações do P.E.T.I, 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S, 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-IGDSUAS, 2204 – Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas/Trabalho, 2347 – Manutenção das Ações do Centro de Referência Especializado para População de Rua(Centro POP), 2348 – Manutenção das Ações do Centro de Referência para Mulher(CRM), 2431 – Manutenção das Ações dos Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes e 2085 – Assistência a Criança ao Adolescente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: - 0100000000 – Recursos Ordinários, - 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2.DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira prestação dos serviços ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

a) As Adesões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços deverão obedecer o disposto do nos §§ 3º e 4º do Decreto nº 9.488/2018.

b) § 9º-A Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ .

4.3 - Em cada fornecimento ou prestação de serviços decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ pela empresa detentora da presente Ata.

5.DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Serviços.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6.DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2018 – SMDSJ e seus anexos, e as propostas da empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 3.510/2009, Decreto 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018 e IN nº 005/2017 nos casos em que os serviços a serem prestados contemplem mão de obra especializada.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 19 de dezembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP.
CNPJ: 18.695.347/0001-61

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE
CPF: 102.662.554-85

Aditivo 01 valor referente ao Pregão Presencial nº 111/2017 – SEIMURB – ao contrato firmado em 28/02/2018.

Objeto: Promover o valor decorrente do Pregão Presencial nº 111/2017, que passam a ser os constante do anexo ao Aditivo.
Empresa: ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.105.990/0001-00
Valor: 105.091,75
Data Da Assinatura: 28.01.2019
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva

Extrato de Contrato

TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017/SEIMURB - Contrato N.º 15/2019
Objeto: Obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripap, das Ruas Manoel Ferreira da Silva - trecho: Campo de Futebol a Travessa Projetada I e Travessa Projetada - trecho Rua Manoel Ferreira da Silva a Marginal BR-405 (Comunidade do Jucuri), Mossoró/RN; Rua Estirão do Equador, Conjunto Abolição IV, Mossoró/RN.
Empresa: CONSTRUTORA PÊJOTA MARINHO LTDA - CNPJ: 10.220.015/0001-19
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 13/02/2019 a 13/02/2020
Valor: R\$ 320.575,74 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Assina pelo a empresa: Pedro Marinho da Silva Neto - Sócio
Data de assinatura do Contrato: 13 de fevereiro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Diretor Médico do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS o servidor BOLIVAR FREIRE DE AQUINO, Matrícula 401757, Médico, com lotação na equipe do referido serviço.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 012/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Diretor Técnico do HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO DE LÉLLIS o servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA, Matrícula 143731, Médico, com lotação na equipe do referido serviço.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 013/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora JUREMA SAMARA FONSECA VERAS, matrícula 405884, Médica, com lotação na Equipe 012 da U.B.S. Conchita Ciarlini.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 014/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a população a segurança na fiscalização de produtos, insumos e procedimentos inerentes ao Departamento de Vigilância a Saúde, do qual decorre a obrigação de estabelecer critérios de fiscalização, autuação e apreensão;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROBERTA LÍCIA MARQUES PENA, matrícula 129178, Farmacêutica, para o exercício da Função de Fiscal do Departamento de Vigilância à Saúde/GVISA, com lotação na Vigilância

Sanitária.

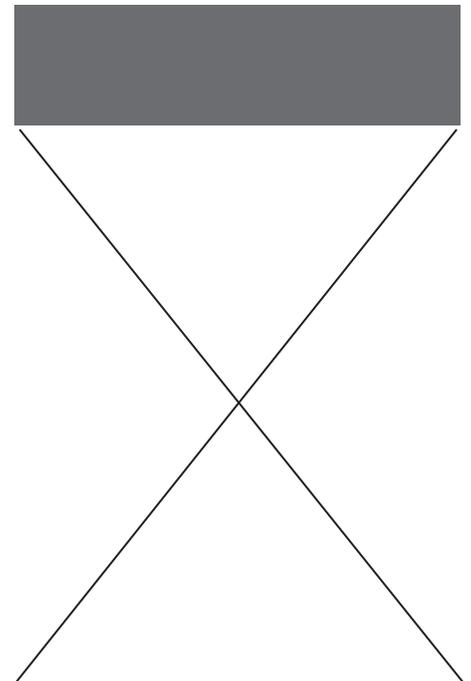
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos a 01 de Novembro de 2018.
Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 11 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 015/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Diretor Médico do SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU o servidor FRANCISCO FERREIRA NETO, Matrícula 107220, Médico, com lotação na equipe do referido serviço.
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 12 de Fevereiro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR